

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7028

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

VIVIANI MONTOVANI VELOSO

Secretária Municipal de Agricultura (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Município acumulou um saldo de 217 novas vagas de trabalho formal criadas no período

Cachoeiro inicia o ano de 2024 com saldo positivo de empregos

Cachoeiro de Itapemirim começou o ano de 2024 com um saldo positivo na geração de empregos, segundo o Caged, instrumento do Ministério do Trabalho que acompanha a movimentação do mercado de trabalho formal em todo o Brasil.

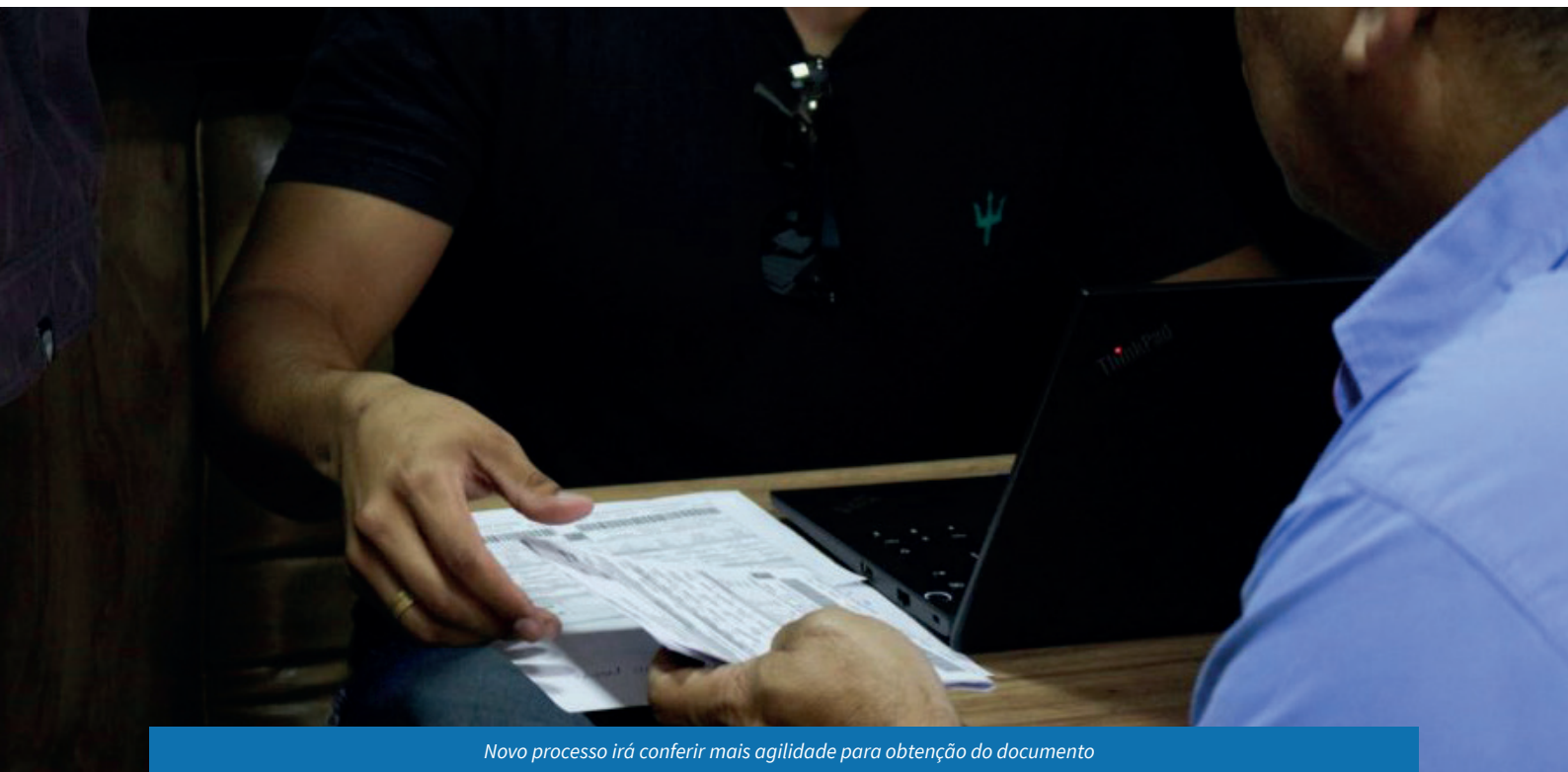
Considerando os dados referentes aos meses de janeiro e fevereiro, os mais recentes disponíveis, o município acumulou um saldo de 217 postos de trabalho formais criados (diferença entre admissões e demissões).

Os setores de serviços e indústria foram os que mais contribuíram para o bom resultado, com saldos de 337 e 74, respectivamente. Jovens entre 18 e 24 anos representam a maioria do público empregado no período, com um saldo de 129 novos contratos.

Em relação ao estoque de empregos – número total de contratos de trabalho formal em vigência –, Cachoeiro soma 47.146 contratos de trabalho formal em vigência.

“Estamos acumulando um saldo muito positivo de empregos ativos, mês após mês, o que denota que estamos no caminho certo na implementação de políticas públicas de fomento à economia e valorização dos pequenos e médios empreendedores”, destaca o prefeito Victor Coelho.





Novo processo irá conferir mais agilidade para obtenção do documento

Cachoeiro facilita emissão de alvará de funcionamento de empresas

A emissão do primeiro alvará de localização e funcionamento de novas empresas, que queiram empreender em Cachoeiro, agora, está mais simples. Para conseguir o documento, o empresário pode solicitá-lo diretamente pelo site do SimplificaES.

O processo, que já está disponível, faz parte das ações Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), por meio da Comissão de Desburocratização de Cachoeiro, que tem trabalhado para impulsionar a eficiência da regularização de empresas no município.

Atualmente, o empreendedor precisa anexar documentos e licenças por meio de um link disponibilizado no portal da Prefeitura,

na Agência Virtual. Essa prática continuará, mas apenas para a renovação dos alvarás. Para novos empreendimentos, com base na classificação de risco, o processo poderá ser concluído em menos de 5 horas após a solicitação.

A presidente da Comissão de Desburocratização, Libiana Muniz, explica que a medida centralizará as informações para os empreendedores, simplificando o processo de documentação necessário para o início das operações comerciais.

“Com foco em proporcionar maior segurança e transparência aos cidadãos empreendedores, a comissão tem se dedicado ao desen-

volvimento de medidas que simplifiquem e agilizem o processo, eliminando duplicidades de informações e a necessidade de lidar com vários sistemas”, completa.

“Essas iniciativas não apenas visam simplificar, mas também dinamizar todo o processo de regularização empresarial, criando um ambiente mais propício ao empreendedorismo e ao crescimento econômico local”, salienta o secretário municipal de Fazenda, Márcio Guedes.

“Todas as ações de desburocratização são para alavancar a economia da nossa cidade. Cachoeiro tem crescido economicamente e temos trabalhado para consolidar medidas que facilitem e incentivem os empreendedores no município”, reforça o Prefeito Victor Coelho.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM
CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA
CACHOEIRO



Projeto Guarda Mirim retorna em Cachoeiro de Itapemirim com foco na prevenção da violência e integração comunitária.

Projeto Guarda Mirim está de volta em Cachoeiro

Nesta quinta-feira (18), às 16h, o Ginásio Poliesportivo “Sylvia de Castro Soares”, localizado no distrito de Pacotuba, será palco da cerimônia de abertura do Projeto Guarda Mirim, uma iniciativa desenvolvida pela Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim. Este programa, que visa contribuir para a redução do índice de violência envolvendo crianças e adolescentes nas comunidades e no ambiente escolar, está de volta após uma breve pausa e promete trazer impactos positivos para a região.

O secretário municipal de Segurança e Trânsito Ruy Guedes destacou a importância do retorno do projeto após uma pausa durante a pandemia. “O projeto é uma ferramenta importante para trabalhar com crianças e

adolescentes, oferecendo atividades durante o contraturno escolar. Com o retorno das atividades, esperamos que o projeto continue a fazer a diferença na vida de muitos estudantes e suas famílias”, afirmou o secretário.

O programa visa atender crianças do terceiro, quarto e quinto ano das escolas participantes, além de adolescentes de 13 a 16 anos, comunidade quilombola de Monte Alegre. Além disso, o projeto conta com a colaboração de voluntários, incluindo pais e profissionais, para ajudar na conscientização e orientação dos jovens.

O Projeto Guarda Mirim foi criado em 2014 e, desde então, tem sido uma importante inicia-

tiva para promover a integração e o desenvolvimento social dos jovens cachoeirenses. As atividades do projeto serão realizadas uma vez por semana em cada escola, nos dois turnos, e incluirão palestras e diversas atividades práticas. O encerramento está previsto para o mês de dezembro, com uma cerimônia de formatura.

“Dentro do projeto, oferecemos diversas oficinas atrativas, como futsal, teatro, dança,

música e recreação. Além disso, promovemos palestras de conscientização sobre temas importantes como segurança, bullying e direitos e deveres, tanto dentro quanto fora das escolas”, explicou o secretário Ruy Guedes.

As escolas participantes na edição 2024 são as escolas municipais EMEB Luiz Semprini – no distrito de Pacotuba, EMEB Galdino Theodoro da Silva – no bairro jardim Itapemirim e EMEB Padre Gino Zatelli- no bairro Gilson Carone.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 3º do Decreto nº 33.995/2024, que nomeia servidores para o exercício de cargos em comissão no Município, em especial no que se refere à nomeação da servidora **Gisele da Silva Adão Prata**, a partir de 16 de abril de 2024, onde se lê "**Lotação: SEMCIT**" leia-se "**Lotação: SEMDES**".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 34.000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 35117/2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 A**, a servidora **CLAUDIA LUCIA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 15 de abril de 2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos artigos 50, 51 e 51-A da Lei nº 7.053, de 27 de agosto de 2014, alterada pela Lei nº 8.111, de 03 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselheiro Tutelar **Jessé Pereira Martins** para exercer a função de **Coordenador-Geral** dos Conselhos Tutelares de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 781/2024

REVOGA A PORTARIA Nº 1.243/2023, REFERENTE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **26454/2024**,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.243/2023, referente a designação da servidora ANA PAULA FARIA DA FONSECA, para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 187/2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 782/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **26454/2024**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **EMERSON DA SILVA COSTA**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|-----------------------------------|---|--|------------|
| Nº 187/2023 13/06/2023 | MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP | Contratação de locação de equipamentos para infraestrutura técnica da ação Cachoeiro, conforme descrito no referido Contrato | 21496/2023 |

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2024.

THIAGO BRINGER
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

PORTARIA Nº 793/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **81329/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **MARY HELEN PEDROSA OLMO**, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **20 de novembro de 2023**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de novembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 20 de dezembro de 2023*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 794/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **83773/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | |
|------------------------------------|---------------------------------------|---------|---------|------------|
| | | | Duração | Início |
| HERCILIO CARVALHO DOS ANJOS | Artífice de Obras e Serviços Públicos | SEMMAT | 30 DIAS | 29/11/2023 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 795/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **83773/2023**,

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor **HERCILIO CARVALHO DOS ANJOS**, Artífice de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMMAT, no período de 28 (vinte e oito) dias, a partir de *29 de dezembro de 2023*, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo citado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia *30 de novembro de 2023*, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de *27 de fevereiro de 2024*, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 796/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **31732/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor **GILMAR COUTINHO**, matrícula 1299902, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019, conforme consta a seguir:

| Cargo | Lotação | Admissão | Classe | Nível | Data de Entrada no Processo de Titulação | Título | Formação do Título | Carga horária do Título | Letra Atual | Promovida Para Letra | A Partir de |
|--------------------|---------|------------|--------|-------|--|--------------------------|------------------------------|-------------------------|-------------|----------------------|-------------|
| Agente de Trânsito | SEMSEG | 16/10/2000 | GFA | II | 26/05/2022 | Pós-Graduação Latu Sensu | Mobilidade Urbana e Trânsito | 720 horas | L | M | 26/05/2022 |

Art. 2º Retificar a *Portaria nº 1.995/2023*, referente a **progressão horizontal** do referido servidor, passando a constar da seguinte forma:

| SERVIDOR | Cargo | Lotação | Admissão | Classe | Nível | Biênio | Letra Atual | Promovida Para Letra | A Partir de |
|------------------------|--------------------|---------|------------|--------|-------|-----------|-------------|----------------------|-------------|
| GILMAR COUTINHO | Agente de Trânsito | SEMSEG | 16/10/2000 | GFA | II | 2020/2022 | M | N | 16/10/2022 |

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 798/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo relacionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDORA | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROC. Nº |
|------------------------------------|-------|---------|---------|------------|------------|
| | | | DIAS | INÍCIO | |
| DEUSENITA LEITE RIBEIRO DOS SANTOS | Gari | SEMMAT | 15 DIAS | 22/12/2023 | 87773/2023 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 799/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **87773/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **DEUSENITA LEITE RIBEIRO DOS SANTOS**, Gari, lotada na SEMMAT, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **06 de janeiro de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de dezembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 06 de março de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 800/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **17192/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO ALESSANDRO AMISTÁ GOMES**, Técnico em Edificações, lotado na SEMO, **licença sem vencimento para tratar de interesses particulares**, no período de 04 (quatro) anos, a partir de **05 de abril de 2024**, optando por **não contribuir para o IPACI**, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 7350/2015, e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 801/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 27665/2018 e 33.960/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **27025/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 956, 957 e 958**, datadas de 15 de abril de 2024, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT - ÓRGÃO GERENCIADOR e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME - ÓRGÃO PARTICIPANTE.
FORNECEDOR: JG DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
OBJETO: a retificação do item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA da Ata de Registro de Preços nº 018/2024, assim:
Onde se lê:
3.1. O órgão participante e gerenciador do presente Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços.
Leia-se:
3.1. O órgão participante e gerenciador do presente Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, sendo partícipe, ainda, a Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.
SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Evandro Ribeiro Barbosa da Silva – Sócio do Fornecedor.
PROCESSO: 86221/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 077/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.
CONTRATADO: ROBSON BARBOZA CARVALHO-ME.
OBJETO: visando apresentação como Cover do cantor Roberto Carlos para realização de 04 shows (01 hora cada), durante os dias 17,18,19 e 20 de abril de 2024 e fazer receptivo na casa de Cultura Roberto Carlos para fãs e turistas do Roberto visitantes do Centro Cultural, no evento denominado “Aniversário do Rei 2024”, incluindo as despesas de cachê transporte (aéreo e local), hotel, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, evento que será realizado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
Órgão: 12
Unidade: 01
Projeto/Atividade: 1.038
Despesa: : 33903999000
Ficha/Fonte: 02250/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
PRAZO: 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.
SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Robson Barboza Carvalho – Proprietário da Contratada.
PROCESSO: 16678/2024.

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 11879/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.353.932/0001-46, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1111, Bloco 1, Loja 106, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-039, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando a realização do show do Dilsinho, no dia 28/06/2024, durante o evento denominado Festa de Cachoeiro 2024, incluindo as despesas de cachê com show colocado, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, evento que será realizado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 74, II da Lei nº 14.133/21.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de abril de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 009/2024 – ID nº 293606.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CEREAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REGISTRO DE PREÇOS.

Acolhimento das propostas a partir de 19/04/2024 às 13h.

Sessão de disputa dia 03/05/2024 às 09h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/04/2024

Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS IDOSOS

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, conforme determina a Lei Federal nº 10.741/2003;

CONSIDERANDO o art. 7º do Decreto nº 30.421/2021 que regulamenta a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, podem ser realizadas mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim - Fumdipi destina-se ao desenvolvimento de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a Instituição articulou para receber recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que a conta-corrente do Fumdipi recebeu recursos na modalidade de Doação Voluntária Direcionada (DVD) para o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim para execução do Projeto de Cirurgias de Cataratas para Idosos de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros a serem destinados para a execução do projeto foram captados pelo Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - HECI via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim, após a concessão do Certificado de Autorização para Captação pelo CMICI;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados diretamente na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim (Fumdipi) e sua destinação vinculada à execução do projeto aprovado;

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 05 – Fundo Municipal dos Direitos da pessoa Idosa / Ação 2.110 –Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa / Rubrica 33504306000 – Instituição de Caráter de Assistência Social – ficha/fonte:1777/17590000022

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço da Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim.

- **Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 005 - CNPJ 27.193.705/0001-29.**

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Abril de 2024.

Tatiana de Oliveira Sant'ana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 33.960/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 40/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 22.862.531/0001-26

ID: 2023.016E050001.02.0032

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 40/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

| TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.862.531/0001-26, com sede na Rua José Bonifácio, nº 531, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP 99.740-000, Email topnorte1@gmail.com , Tel (54) 3523-2028, Acácio Everton Lisoski. | | | | | | |
|--|---|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote 00015 | | | | | | |
| Item | Descrição do objeto | Marca | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00015 | CARBONATO DE CÁLCIO + CALECALCIFEROL 500MG + 400UI comprimidos revestidos | LAPON | UND | 200.000 | 0,0475 | 9.500,00 |
| Lote 00016 | | | | | | |
| Item | Descrição do objeto | Marca | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00016 | CARBONATO DE CÁLCIO CONCENTRAÇÃO – 500MG , APRESENTAÇÃO – COMPRIMIDO. concentração – 500mg , apresentação – comprimido. | LAPON | UND | 200.000 | 0,039 | 7.800,00 |
| Lote 00053 | | | | | | |
| Item | Descrição do objeto | Marca | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00053 | SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 UI concentração: 5 mg/g + 250 ui/g apresentação: pomada - tubo/bisnaga 10 g | BELFAR | UND | 15.000 | 1,89 | 28.350,00 |
| Valor total por extenso: Quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais. | | | | | | 45.650,00 |

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Acácio Everton Lisoski – Sócio -Proprietário.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 18249/2023.

AGERSA

PORTARIA Nº 032/2024

**DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
DA AGERSA.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 25063/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da servidora pública municipal integrante do quadro de cargos efetivos da Agência Municipal dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, em conformidade com o art. 23, inciso VI, da Lei nº 7.237/2015:

| Servidor(a): | Cargo: | Enquadramento: | Processo: | A partir de: |
|----------------------|---------------|---|------------------|---------------------|
| Dayse Modesto Correa | Contadora | Nível I, Classe Pleno, Grupo Ocupacional Nível Superior | 25063/2024 | 01/04/2024 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

PORTARIA Nº 033/2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º. Considerar autorizado, à servidora pública abaixo relacionada, o afastamento do expediente no período mencionado, tendo em vista os serviços prestados à Justiça Eleitoral:

| Nome: | Matrícula funcional: | Período: | Nº do processo: |
|--------------------------------|----------------------|------------|-----------------|
| Luciele Nolasco Silva Alves | 00097 | 09/05/2024 | 23777/2024 |

Art. 2º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de abril de 2024.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

PORTARIA N° 034/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art.1º- Autorizar o afastamento da servidora Luciele Nolasco Silva Alves no dia 17 de maio de 2024, a título de Folga de Aniversário, nos termos do art. 37 da Lei n° 7.237/2015, conforme processo n° 23779/2024.

Art.2º- Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de abril de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Extrato de Licença de Operação Ampliada

SERRARIA OURO VERDE GRANITOS LTDA, CPF N° 03.369.429/0001-49, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB AMPLIAÇÃO da Licença de Operação – LO n° 05/2007, válida até 18/07/2028, por meio do protocolo digital n° 19156/2024, para a atividade 3.01 - Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua Projetada (Estrada Monte Cristo), s/n°, Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
PROTOCOLO 982024FAT

Extrato de Licença de Operação Corretiva

MANSÃO LA CORTE CASA DE FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 42.539.879/0001-94, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, - SEMURB a Licença de Operação por Procedimento Corretivo, por meio do Processo N°: 9353/2024 para a atividade de 18.08 / Empreendimento desportivo ou recreativo, público ou privado (praças, campos de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos, camping, shopping centers e similares), sem atividade de aquicultura localizada na Fazenda Monte Líbano SN, Localidade de Monte Libano, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-970.
PROTOCOLO 932024FAT

Extrato de Dispensa de Licenciamento Ambiental

BRK AMBIENTAL S.A, CNPJ:02.628.150/0001-70,torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA, por meio do processo n.º 69897/2023, para a atividade de (25.01) Estação de Tratamento de Água (ETA), incluindo captação (com ou sem canal) – vinculada à sistema público de tratamento e distribuição de água, ou que não esteja vinculada a atividade passível de licenciamento, localizada na ZONA RURAL, n° S/N, no distrito de Burarama, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 332024FAT

Extrato de Licença de Operação Renovada

V. MEZINI FILHO - ME , CNPJ N° 03.318.046/0001-53, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a renovação Licença de Operação (LMO) LO 044/2016 por procedimento corretivo, por meio do protocolo n° 16038/2024 e processo n° 15776/2024, para a atividade de 1.04 - Extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto britas), localizada na Rodovia Cachoeiro x Monte Líbano, S/n°, Village da Luz, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 972024FAT

Extrato de Licença de Operação Corretiva

CACHOEIRO PREMOLDADOS LTDA, CNPJ nº 51.142.470/0001-20, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB Licença de Operação Corretiva nº 10/2024, com validade até 20/02/2026, por meio do protocolo digital nº 63640/2023, para a atividade (17.01) - Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais. Localizada à Rodovia ES-482, Sítio São Sebastião, s/n, Duas Barras, Cachoeiro de Itapemirim - ES. CEP: 29322-100.

PROTOCOLO 912024FAT

Extrato de Licença de Instalação Prorrogada

JOSÉ GERALDO ALMEIDA ROMANEL, CPF 730.438.937-00, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a Renovação da Licença de Instalação Prorrogação - LIP nº 011/2021, através do processo nº 69790/2022, protocolo 69584/2022, com validade até 20/05/2026, para a atividade 18.06 - Terraplenagem (corte e/ou aterro) exclusivamente quando veiculada a atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), 2.05 - avicultura, na localidade de Lambary, s/n, Tijuca - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

PROTOCOLO 752024FAT

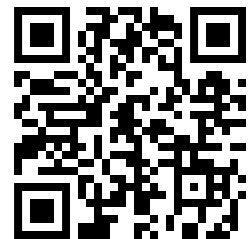
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR